



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1698/2017

DATA: 14 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 - Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 - Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.333 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Prensa Hidráulica para ACARESTI	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	220.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	01 - Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.183 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Câmara Municipal	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	50.000,00
2.001 - Atividades Legislativas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	170.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 - Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0014.1.333	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Prensa Hidráulica para ACARESTI		
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00 - 3531	Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.00 - Câmara Municipal		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 - Câmara Municipal		
01.031.0001.1.183	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Câmara Municipal		
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
4.4.90.52.00 - 582	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
FONTE DE RECURSOS	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.3.90.14.00 - 585	Diárias - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 - 588	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO